



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 005/2021

DE 27 DE ABRIL DE 2021

O Senhor **CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS** - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO, para o biênio 2021/2022, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, especialmente os previstos no inciso II do artigo 17 da Constituição Municipal; e, artigo 26 do Regimento Interno e,

C O N S I D E R A N D O : a necessidade de adotar como modalidade de licitação o pregão presencial e/ou eletrônico na Câmara Municipal de Jardimópolis-SP.

C O N S I D E R A N D O : que a Casa Legislativa necessita promover licitação na modalidade pregão presencial e/ou eletrônico, para atender as suas diversas necessidades.

C O N S I D E R A N D O : que atualmente a Casa Legislativa possui no quadro de servidores e funcionários efetivo, pregoeiro habilitado para proceder as licitações na modalidade de pregão.

C O N S I D E R A N D O : que a Casa Legislativa precisa designar e compor o PREGOEIRO e a EQUIPE DE APOIO, para realizar licitações na modalidade de pregão presencial e/ou eletrônico.

C O N S I D E R A N D O : o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

C O N S I D E R A N D O : que a Lei Municipal nº 4565/2019 autoriza o pagamento de gratificação mensal pela participação em atividades especiais de trabalho de Pregoeiro e sua Equipe de Apoio;

R E S O L V E :

Artigo 1º: Fica nomeada pregoeira da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP e respectiva equipe de apoio, para realizar licitações na modalidade de pregão presencial e/ou eletrônico, os seguintes servidores(as) e funcionários(as) públicos efetivos para o ano de 2021:

I – Pregoeira: **ANA LÚCIA MALVETIO SISTI.**



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

II – Equipe de apoio:

- a) Angélica Guerra Rossi Bonella
- b) Renata Cristina Vianna Bernardi

Artigo 2º: Por força da Lei Municipal nº 4565/2019, fica concedido a pregoeira e integrantes da equipe de apoio nomeados no artigo 1º, gratificação mensal nos valores constantes dos incisos I e II do artigo 2º da referida lei.

Parágrafo Primeiro: Em razão da vedação de cumulação de gratificação contida no artigo 3º da Lei Municipal nº 4565/2019, se houver simultaneidade de nomeação com outras comissões o servidores ou funcionários públicos nomeados no artigo 1º desta Portaria deverão optar expressamente sob qual atividade pretende o pagamento da gratificação;

Parágrafo Segundo: Para fins de cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o Departamento Pessoal deverá emitir mensalmente relatório circunstanciado para amparar a geração da folha de pagamento, bem como ficar atento aos requisitos necessários ao pagamento da gratificação, tanto em relação a questão de cumulação e períodos de férias, afastamentos ou substituição, quanto em relação a apuração do valor a ser pago nos eventuais casos de proporcionalidade tratados no artigo 4º da Lei 4565/2019.

Artigo 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2021.

Jardinópolis, 27 de Janeiro de 2021.

CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

REGISTRADO e PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos 27 dias do mês de Abril de 2021.

MATEUS SIGNORINI
1º Secretário da Câmara Municipal de Jardimópolis

portaria N 005-2021.pdf

Documento número #ea586981-18af-4049-b5b3-e97a3e2dbd46

Assinaturas



Cleber Tomaz de Camargos
Assinou



Mateus Signorini
Assinou

Log

- 27 abr 2021, 11:38:54 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número ea586981-18af-4049-b5b3-e97a3e2dbd46. Data limite para assinatura do documento: 26 de maio de 2021 (15:53). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 27 abr 2021, 11:39:10 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: cleberbicycletaria@camarajardinopolis.sp.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cleber Tomaz de Camargos e CPF 145.407.528-71.
- 27 abr 2021, 11:39:24 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: mateussignorini@camarajardinopolis.sp.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mateus Signorini e CPF 175.514.838-02.
- 27 abr 2021, 11:39:33 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 26 de maio de 2021 (15:53).
- 27 abr 2021, 11:42:24 Cleber Tomaz de Camargos assinou. Pontos de autenticação: email cleberbicycletaria@camarajardinopolis.sp.gov.br (via token). CPF informado: 145.407.528-71. IP: 177.52.80.139. Componente de assinatura versão 1.109.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 abr 2021, 12:09:35 Mateus Signorini assinou. Pontos de autenticação: email mateussignorini@camarajardinopolis.sp.gov.br (via token). CPF informado: 175.514.838-02. IP: 191.55.211.82. Componente de assinatura versão 1.109.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 abr 2021, 12:09:35 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ea586981-18af-4049-b5b3-e97a3e2dbd46.

Hash do documento original (SHA256): 3bdaed41093458af73527cd0637dc4f52e29bb340565d0c30024e92140511df1

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número ea586981-18af-4049-b5b3-e97a3e2dbd46, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.